



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.613/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Marechal Floriano/ES, e,

- **CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

- **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Covid-19;

- **CONSIDERANDO** a Portaria nº 188 GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional – ESPIN, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 10.448/2020, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência de saúde pública no município de Marechal Floriano, decorrente da pandemia do Covid-19, e dispõe sobre as medidas para contenção e enfrentamento;

- **CONSIDERANDO** o § 3º do artigo 167 da Constituição Federal do Brasil;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a **ocorrência do estado de calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano, no valor de R\$ 231.555,42 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), para suplementar as dotações orçamentárias, constantes da programação a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO			
090 – Secretaria Municipal de Saúde			
002 – Fundo Municipal de Saúde			
10 – Saúde			
122 – Administração Geral			
0086 – Enfrentamento da Pandemia Coronavírus – COVID 19			
1012200862.152 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública do Coronavírus (COVID-19)			
Código	Elemento de Despesa	Ficha	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	227	190.406,69
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	228	39.448,73
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	230	1.700,00
Total Suplementado na fonte de recursos 1214 2100			231.555,42

Fonte de Recursos: 1214 2100 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Outubro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal